

PROJETO DE LEI Nº 02/2022

APROVADO EM única DISCUSSÃO
POR (7x0) sete votos a zero
EM 14/02/22

PRESIDENTE

Altera a Lei 1.229/2017, que dispõe sobre a organização administrativa e plano de cargos, funções e vencimentos da Câmara Municipal de Tapira.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira, por iniciativa da Mesa Diretora, aprovou e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a tabela única do anexo II, da Lei nº 1.229/2017, a qual passará a vigorar com a com a seguinte redação:

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nº DE CARGOS	CARGO	CAT. FUNCION.	NÍVEL DE VENCIMENTO	PROVIMENTO
...	...	...	...	...
02	Motorista	Administrativo	6	efetivo
...	...	...	...	...

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta das dotações do orçamento em vigor.

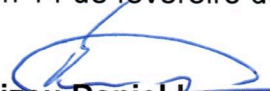
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tapira entende que apenas um veículo oficial se mostra insuficiente para atender as necessidades da Câmara Municipal, por isso, para atender a todos os Edis, se mostra importante a aquisição de um novo veículo oficial e, por conseguinte, nos termos da Resolução nº 01/2018, a criação de um novo cargo de motorista para dirigi-lo.

Tapira, em 14 de fevereiro de 2022


Nivaldo Borges Pontes
Presidente


Elizeu Daniel Lourenço
Vice-Presidente


Elaine Auxiliadora Peres
Secretária